

Decreto 045/2004 de 31 de dezembro de 2004.

Institui os preços públicos, fixa os seus valores e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

I – Expediente

II – Serviços diversos

III – Cemitério

Parágrafo Único – A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do “caput” deste artigo.

Art. 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município são os constantes da tabela anexa este Decreto .

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 31 de dezembro 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal